



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS  
GABINETE DO PREFEITO**

Pelotas, 23 de novembro de 2015.

**MENSAGEM Nº 071/2015.**

Senhor Presidente,

Submetemos à apreciação dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei anexo, que dispõe sobre a desafetação de imóvel do Município da condição de bem de uso especial para de uso dominical para implementação de regularização de ocupação habitacional. Segue anexo Certidão do Registro de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Pelotas e Mapa da Área do Loteamento.

Dessa forma, contamos com o acolhimento e aprovação do mesmo, nos termos em que se apresenta.

Atenciosamente,

**Eduardo Leite**  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.  
**Ademar Fernandes de Ornel**  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
Pelotas- RS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

PROJETO DE LEI

*Dispõe sobre a desafetação de imóvel do Município da condição de bem de uso especial para de uso dominical para implementação de regularização de ocupação habitacional consolidada, e da outras providências.*

O PREFEITO DE PELOTAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A PRESENTE LEI.

**Art. 1º** Esta Lei trata de desafetação de imóvel matriculado sob nº 18.863, da condição de bem de uso especial para viabilizar a regularização de ocupação habitacional consolidada conforme Certidão do Registro de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Pelotas.

**Art. 2º** Fica desafetado de sua condição de bem de uso especial o imóvel formado pelas Ruas Dr. José Vieira da Cunha, Dr. Rocha Júnior, Dr. Henrique Martins Chaves e Salvador Lemos, que passa a constituir bem dominical.

**Art. 3º** O imóvel de que trata o artigo anterior destina-se à regularização de ocupação habitacional consolidada.

**Art. 4º** As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 23 de novembro de 2015.

**Eduardo Leite**  
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

**Nadison Hax**  
Chefe de Gabinete

## J U S T I F I C A T I V A

Encaminhamos o presente Projeto de Lei à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, o qual dispõem sobre a desafetação de imóvel do município da condição de bem de uso especial para de uso dominical para implementação de regularização de ocupação habitacional consolidada.

No caso se trata de área que, na criação do núcleo residencial COHAB-I, foi destinada à implantação de uma escola, mas que, porém e até em vista de que outras unidades escolares, em número de seis, foram construídas e estão em plena atividade na localidade – as EMEIs Ivanir Dias, Paulo Freire, Vinícius de Moraes, Nossa Sra. das Dores, Joaquim Nabuco e Núcleo Habitacional Dunas – restou sem utilização pelo Município e foi ocupada com edificações particulares, tratando-se, agora, de situação consolidada há cerca de trinta e cinco anos e de inviável reversão, recomendando sua regularização com a alienação das áreas aos seus ocupantes, evidentemente por preço de mercado.

Para tanto, necessária se faz a desafetação do quarteirão em questão, de sua condição de bem de uso especial para bem dominical, o que permitirá a disposição no mesmo nos termos da lei e com a preservação do interesse público.

Assim na certeza de que o projeto de lei em tela contará com a integral aprovação por parte do Poder Legislativo, expresso a V. Exa. Senhor Presidente, e aos demais vereadores, protestos de elevada consideração e respeito.

*Yuri*